



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 9.002, DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

Dispõe sobre a manutenção das atividades remotas, mediados ou não por tecnologia, até 31 de dezembro do presente ano letivo em toda a rede municipal de ensino, em razão da Pandemia do novo coronavírus - Covid-19.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Senhor **ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**, usando de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO**, que o Município de Mairiporã mantém-se na fase laranja de caracterização de risco, de acordo com as determinações do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO**, que na fase laranja do Plano São Paulo o retorno às aulas é contra indicado;

**CONSIDERANDO**, que o estudo de soro prevalência regional evidencia evolução crescente da pandemia, ou seja, incidência em ascensão;

**CONSIDERANDO**, a consulta realizada pela Secretária Municipal de Educação, através das unidades escolares, junto aos pais de alunos e profissionais de educação, indicando a não concordância com o retorno às aulas presenciais no atual cenário da pandemia;

**CONSIDERANDO**, que o trabalho desenvolvido por meio das atividades remotas, mediadas ou não por tecnologias, tem ampla abrangência junto aos alunos da rede municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de mitigar as medidas de enfrentamento da COVID-19, **DECRETA**:

Art. 1º Em caráter excepcional, a manutenção das aulas por meio de atividades remotas mediadas ou não por meio de tecnologias, até o término do ano letivo de 2020 em toda rede municipal de ensino.

§ 1º O período de que trata o caput se estende até 31 de dezembro de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
Estado de São Paulo

2020.

§ 2º As ações de monitoramento quanto ao atendimento se darão através do acompanhamento da Rede Intersetorial, envolvendo as áreas de Saúde, Desenvolvimento Social e Educação

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade causado pelo Coronavírus (COVID-19), podendo sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico.

Mairiporã, 10 de agosto de 2020.

**ANTONIO SHIGUEYUKI AIACYDA**  
Prefeito Municipal

**LEONÍLIA LEITE**  
Secretária Municipal de Administração, Tecnologia e Modernização

**SONIA ALVES ACHNITZ**  
Secretária Municipal de Educação

**FABIANA BRANDÃO DE CAMPOS**  
Diretora Administrativa